



## ATA DO XXII FONAJUV

Aos **22 dias do mês de março de 2018**, às 9:25 horas, houve o início da cerimônia de abertura do **XXII FONAJUV – Fórum Nacional de Justiça Juvenil**, realizado pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, no Salão do Tribunal Pleno, situado na Rua Desembargador Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, na cidade de **Vitória (ES)**.

A mesa de abertura do evento foi composta pelas seguintes autoridades: Juíza **Ana Cristina Borba Alves** (SC), Presidenta do Fórum da Justiça Juvenil (FONAJUV); Desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo; Desembargador **Jorge Henrique Valle dos Santos** – Supervisor da Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude do TJES; Excelentíssimo Senhor **César Colnago** – Vice-Governador do Estado do Espírito Santo; Procuradora **Elda Márcia Moraes Spedo**, Procuradora-Geral de Justiça; Excelentíssimo Senhor **Homero Junger Mafra**, Presidente Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo (OAB/ES); Excelentíssima Senhora **Sandra Mara Vianna Fraga**, Defensora Pública-Geral; Juiz **Alexandre Karazawa Takaschima**, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Juiz **Renato Rodovalho Scussel**, Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (Abraminj); e a Senhora **Casimira Benge**, Coordenadora do Programa de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do UNICEF no Brasil. Também se fizeram presentes as seguintes autoridades com assento na tribuna de honra reservada pelo cerimonial do evento: Juíza **Patrícia Pereira Neves**, Coordenadora da Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude do TJES; Desembargadora **Janete Vargas Simões**, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC); Juiz **Vladson Couto Bittencourt**, Coordenador Local do XXII FONAJUV; Desembargador **Reinaldo Cintra Torres de Carvalho**, representando o IBDCRIA; Desembargador **João Batista Martins César**, Presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 15ª Região – Campinas (SP); Juíza **Valéria da Silva Rodrigues**, representando a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); Senhor **Júlio Pompeu**, Secretário de Estado de Direitos Humanos; e a Senhora **Cláudia Laureth Faquinote**, Diretora em exercício do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES).

Inicialmente, houve a apresentação cultural de internos e internas do sistema socioeducativo do Estado do Espírito Santo.

Dando início aos trabalhos, o Juiz **Alexandre Karazawa Takaschima** fez um panorama sobre o sistema socioeducativo, a partir de sua atuação como Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mencionou que foi constatada uma deficiência quanto à atuação em rede no âmbito federal e, partir disso, foram feitas reuniões para tratar das dificuldades encontradas no tocante à troca de informações e às questões de vagas, de cumulação de medidas, de saúde no sistema socioeducativo, levando à instalação do Grupo de Trabalho Intersetorial do CNJ.

Na sequência, houve a palestra *“SINASE – Fortalecimento da Medida de Semiliberdade”* proferida pelo Senhor **Jack Camelq**, Gerente da ONU-UNOPS (Organismo Operacional das Nações Unidas).

Após, a Senhora **Maria Yvolonia dos Santos Araújo Barbosa**, Coordenadora-Geral das Medidas de Meio Aberto do Programa Intersetorial do Ministério de Desenvolvimento



Social (MDS), que falou sobre o “*Serviço de Proteção Social a Adolescente*”, no cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto.

Por fim, a Senhora **Casimira Benge**, Coordenadora do Programa de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do UNICEF no Brasil, sustentou a impossibilidade de se aplicar ao adolescente sem idade legal para trabalhar a medida de prestação de serviço à comunidade, bem como apresentou um panorama sobre a medida de internação no Brasil. Após o almoço, os participantes do evento se deslocaram até a Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS), que fica no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (CIASE), na cidade de Cariacica (ES).

Iniciados os trabalhos do período noturno, a Senhora **Casimira Benge** falou sobre a necessidade de sistematização e divulgação de práticas de referência sobre justiça juvenil, e que a UNICEF irá receber a inscrição de projetos que, após seleção, serão certificados com o “Selo UNICEF”. Depois, oportunizou-se a apresentação de boas práticas, tendo se manifestado o Juiz **Vladson Couto Bittencourt** (TJES) com o projeto “*visitas externas monitoradas em cumprimento de medida de internação*”, relatando a história do socioeducando *Matheus Moraes Rocha*.

Por fim, iniciou-se a pauta administrativa. A Plenária dos **Representantes dos Estados e Distrito Federal** foi composta pelos seguintes magistrados e magistradas:

AC – Juíza **Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva**;

AL – Juiz **Ney Costa Alcântara de Oliveira**;

AP – Juiz **José Luciano de Assis**;

BA – Juiz **Nelson Santana do Amaral**;

DF – Juíza **Lavínia Tupy Vieira Fonseca**;

ES – Juiz **Vladson Couto Bittencourt**;

GO – Juiz **Carlos José Limongi Sterse**;

MA – Juiz **José dos Santos Costa**;

MT – Juíza **Maria das Graças Gomes da Costa**;

MS – Juiz **Mauro Nering Karloh**;

MG – Juíza **Valéria da Silva Rodrigues**;

PA – Juiz **Vanderley de Oliveira Silva**;

PR – Juíza **Noeli Salete Tavares Reback**;

RJ – Juíza **Vanessa Cavalieri Felix**;

RO – Juiz **Marcelo Tramontini**;

SC – Juiz **Giancarlo Bremer Nones**;

SP – Desembargador **Reinaldo Cintra Torres de Carvalho**;

SE – Juíza **Juliana Nogueira Galvão Martins**.

Instalada a sessão para eleição da Diretoria Executiva do FONAJUV para o biênio 2018/2020, o Presidente da ABRAMINJ **Renato Rodovalho Scussel** e o Desembargador **Reinaldo Cintra** pediram a palavra para expor suas considerações sobre o pleito eleitoral.

Após, houve a eleição, por aclamação, da Diretoria Executiva do FONAJUV para o biênio 2018/2020, composta pelos seguintes juízes e juízas e respectivos cargos: Presidente Juiz **Carlos José Limongi Sterse** (TJGO); Vice-Presidente Juíza **Valéria da Silva Rodrigues** (TJMG); Primeiro Secretário Juiz **Egüilliell Ricardo da Silva** (TJMS); e Segunda Secretária **Vanessa Cavalieri Felix** (TJRJ).

O Presidente Eleito, então, fez uso da palavra para agradecer os colegas e saudar a gestão 2016/2018.

Aos **23 dias do mês de março de 2018**, às 9:30 horas, retomou-se a apresentação de projetos e boas práticas. O primeiro projeto apresentado foi o “*Cidades Invisíveis*” pelo



seu idealizador Senhor **Samuel Schmidt Figueira dos Santos**. Na sequência, o Desembargador **João Batista Martins César**, Presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 15ª Região – Campinas (SP), apresentou o Projeto "*A Experiência dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho*" relativo ao combate do trabalho infantil, com competência para apreciar todas as demandas que envolvam trabalhador com idade inferior a 18 anos. Também participaram da apresentação do Projeto os Juizes do Trabalho **Adhemar Prisco da Cunha Neto** (Araçatuba) e **Tarcio José Vidotti** (Ribeirão Preto).

Dando prosseguimento, a Presidenta **Ana Cristina Borba Alves** fez uma prestação de contas de sua gestão: o Projeto de Alteração do ECA que está sob Relatoria do Deputado Aliel Machado; a efetivação da Parceria com a UNICEF; e quanto ao pedido de assento no FONINJ no CNJ, ele foi protocolado, juntamente com o do FONAJUP, mas ainda não houve deliberação.

Após, a nova Diretoria Executiva foi empossada.

O Presidente **Carlos José Limongi Sterse** apresentou a sugestão de que o próximo encontro, no segundo semestre do ano em curso, seja após o período eleitoral em local e data a serem definidos após a eleição da próxima Diretoria do FONAJUP.

Retomou-se, então, a pauta administrativa. A Plenária dos **Representantes dos Estados e Distrito Federal** foi composta pelos seguintes magistrados e magistradas:

- AC – Juíza **Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva**;
- AL – Juiz **Ney Costa Alcântara de Oliveira**;
- AP – Juiz **José Luciano de Assis**;
- BA – Juiz **Nelson Santana do Amaral**;
- DF – Juíza **Lavínia Tupy Vieira Fonseca**;
- ES – Juiz **Vladson Couto Bittencourt**;
- GO – Juiz **Carlos José Limongi Sterse**;
- MA – Juiz **José dos Santos Costa**;
- MT – Juíza **Maria das Graças Gomes da Costa**;
- MS – Juiz **Egúliell Ricardo da Silva**;
- MG – Juíza **Valéria da Silva Rodrigues**;
- PA – Juiz **Vanderley de Oliveira Silva**;
- PR – Juíza **Noeli Saete Tavares Reback**;
- RJ – Juíza **Vanessa Cavalieri Felix**;
- RO – Juiz **Marcelo Tramontini**;
- SC – Juiz **Giancarlo Bremer Nones**;
- SP – Desembargador **Reinaldo Cintra Torres de Carvalho**;
- SE – Juíza **Juliana Nogueira Galvão Martins**.

Instalada, novamente, a Plenária Representativa para discussão de temas e produção de enunciados. Durante os debates, foram discutidos os seguintes pontos: (1). Medidas cautelares (propostas da ata do XXI FONAJUV); (2). Discussão da antecipação de tutela sem remissão e a título de "cautelar" -

Tem sido observado a aplicação de medidas socioeducativas em caráter cautelar com o recebimento da representação. Ora, se o juízo reconhece a necessidade de aplicação imediata da MSE (medida socioeducativa), o adolescente preenche os requisitos para remissão, por que já não dá a remissão com exclusão do processo, sem receber a representação e dar continuidade à instrução? Do mesmo modo, se o adolescente está apreendido, e se faz questão de receber a representação, por que não aproveitar e fazer a audiência de apresentação e conceder remissão com suspensão? Essa decisão "cautelar"

seria realmente cautelar e não uma tutela antecipatória? Além disso, tais medidas cautelares tem sido submetidas à fiscalização do juízo da execução mediante carta precatória! E alguns até expedem guia de execução provisória no CNACL, e remetem ao juízo da execução, como se fosse a execução de uma medida pactuada em sede de remissão! Se o adolescente cumprir essa “medida cautelar” e o pedido da representação for julgado procedente aplicando essa mesma medida na sentença, a execução da sentença em si teria objeto? Há receio que seja expedida uma nova execução. Então o debate proposto é: é possível a aplicação de cautelar (liminar) que se confunde com a própria aplicação de medida socioeducativa de meio aberto, o que poderia ser feito em sede de remissão? Inclusive com a expedição de guia provisória para executar essa decisão de natureza “cautelar” que aplica a medida socioeducativa, que não foi objeto de remissão, tampouco imposta em sentença de mérito sujeita a recurso recebido apenas no efeito devolutivo? (3). Responsabilidade juvenil progressiva (proposta da ata do XXI FONAJUV); (4). Aplicação de MSE privativa pela instância superior e princípio da atualidade; (5). Intimação pessoal frustrada acerca de sentença com MSE privativa - aplicar analogicamente o artigo 367 do CPP ou determinar a expedição de mandado de busca e apreensão?; (6). Prazo máximo de oferecimento de representação em caso de adolescente apreendido - não pode ser o prazo de 15 dias do processo penal (10 do inquérito + 5 para denúncia). Primeiro, porque o oferecimento da representação pode ser feito com base no auto de apreensão em flagrante. Segundo, porque se temos 45 dias para julgar, é surreal esperar 15 dias pela representação; (7). Havendo necessidade de oitiva em procedimento investigatório de adolescente sujeito à privação de liberdade, cabe ao juízo da execução a autorização de saída da unidade de internação ou semiliberdade?; e (8). (Des)necessidade de Audiência de custódia em caso de audiência de apresentação imediata.

Na sequência, a Plenária aprovou os seguintes enunciados:

**ENUNCIADO 27:** “*Havendo necessidade de oitiva em procedimento investigatório ou judicial criminal de socioeducando privado de liberdade, a unidade de internação deve comunicar a saída ao juízo da execução*”(Aprovado por maioria simples, sendo 11 votos favoráveis e 7 contrários).

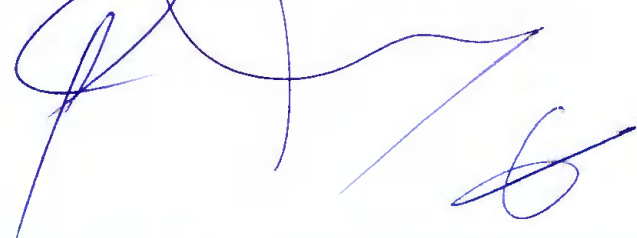
**ENUNCIADO 28:** “*O procedimento especial previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente atende ao artigo 7, inciso V, do Pacto de São José da Costa Rica, tornando-se desnecessária a audiência de custódia*” (Aprovado por unanimidade).

**ENUNCIADO 29:** “*É flagrantemente ilegal a substituição da medida de internação provisória pela aplicação de medida socioeducativa, a título cautelar, em meio aberto, sem remissão ou sentença*” (Aprovado por unanimidade).

**ENUNCIADO 30:** “*É possível a aplicação de medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal em substituição à internação provisória, com fundamento no artigo 152 do Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 12.594/2012 (Lei do Sinase)*” (Aprovado por unanimidade).

**ENUNCIADO 31:** “*Sendo o adolescente o autor da violência, o Juízo da Infância e Juventude é competente para analisar o pedido de medidas protetivas previstas na Lei n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha)*” (Aprovado por unanimidade).

**ENUNCIADO 32:** “*Aplicada medida socioeducativa em meio fechado e estando o representado em local incerto ou desconhecido, será expedido mandado de busca e apreensão para intimação da sentença, sendo vedada a intimação por edital*”(Aprovado por unanimidade).





Diante da aprovação do Enunciado 30 resultou prejudicada a análise das quatro teses sobre aplicação de medidas cautelares que constam da Ata do XXI FONAJUV (Cuiabá/2017) – *item 8, II, da Pauta Administrativa*. Também ficou definido que a possibilidade ou não de monitoração eletrônica de adolescentes em conflito com a lei será decidida em outra oportunidade, quiçá, em enunciado próprio sobre o assunto.

Quanto à proposta de enunciado sobre a questão da “*aplicação de medida socioeducativa privativa pela instância superior e princípio da atualidade*”, cuja proposta consta da Ata do XXI FONAJUV (Cuiabá/2017) – *item 8, III, da Pauta Administrativa* –, após discussão sobre a necessidade da edição de enunciado sobre o tema, ficou decidido que a resposta é negativa, ante a previsão que já consta da Lei do Sinase, no sentido de que o juízo da execução pode reavaliar a medida a qualquer tempo, seja logo após o início da execução da medida, seja em caráter preventivo na renovação semestral do mandado de busca e apreensão.

Ante o adiantar da hora, houve deliberação para a retirada da pauta da proposta de enunciado sobre “*responsabilidade juvenil progressiva*”, que consta da Ata do XXI FONAJUV (Cuiabá/2017) – *item 8, I, da Pauta Administrativa* –, bem como da discussão sobre a questão do *prazo máximo de oferecimento de representação em caso de adolescente apreendido*, sendo que este último ficou definido para ser discutido no próximo encontro, enquanto que o primeiro em outro momento a ser definido. Pelo mesmo motivo, restou prejudicada a continuidade da apresentação das boas práticas, tendo a Juíza **Vanessa Cavalieri Felix** (TJRJ) se comprometido em encaminhar posteriormente ao grupo do *whatsapp* o arquivo contendo uma apresentação de seu projeto “Criando Juízo”.

Durante a discussão dos novos enunciados, a Plenária decidiu encaminhar duas demandas ao Comitê Gestor das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça: (I) habilitação da classe “*Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*” na categoria 547-*Juizados da Infância e Juventude*, no nível 1459-*Seção Infracional*, a fim de possibilitar a utilização da referida classe na competência infracional, tendo em vista o que dispõem o Enunciado n.º 31 do FONAJUV e o Enunciado n.º 40 do FONAVID; e (II) criação da movimentação processual “**unificação de medida socioeducativa**”, na categoria “*decisão interlocutória*”, com base no artigo 45, *caput*, da Lei n.º 12.594/2012.

Finalizados os assuntos da reunião administrativa, o Presidente informou que o grupo do *whatsapp* será utilizado para recolher sugestões de pauta para o próximo encontro, que provavelmente será em novembro, após o período das eleições gerais, bem como que será retomado o formato mais dinâmico de discussão em grupo para a elaboração de enunciados e debate em plenária. Igualmente, o Presidente agradeceu a presença dos colegas e parceiros do FONAJUV, à toda equipe do TJES, e, em especial, aos juízes **Patrícia Pereira Neves** e **Vladson Couto Bittencourt**, responsáveis pela coordenação local do evento. Por sua vez, as Juízas **Patrícia Pereira Neves** e **Ana Cristina Borba Alves** fizeram seus agradecimentos aos presentes e aos parceiros que colaboraram para a realização do evento, em especial, à ABRAMINJ. Durante o evento, estiveram presentes os seguintes juízes e juízas dos Tribunais de Justiça Estaduais: Adida Alves dos Santos (TJBA); Ana Cristina Borba Alves (TJSC); Carlos José Limongi Sterse (TJGO); Carlos Madeira Abad (TJES); Daniel Konder de Almeida (TJRJ); Delvan Tavares Oliveira (TJMA); Dilvani Rodrigues Gomes (TJES); Eduardo Eugênio Siravegna Júnior (TJMS); Egúiliell Ricardo da Silva (TJMS); Eliezer Siqueira de Sousa Júnior (TJSE); Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli (TJMT); Evandro Alberto Cunha (TJES); Ewerton Nicoli (TJES); Felipe Leitão Gomes (TJES); Giancarlo Bremer Nones (TJSC); Gideon



Drescher (TJES); Gladys Henrique Pinheiro (TJES); Joaquim Martins Gamonal (TJMG); José dos Santos Costa (TJMA); José Luciano de Assis (TJAP); José Roberto Poiani (TJMG); Juliana Nogueira Galvão Martins (TJSE); Lavínia Tupy Vieira Fonseca (TJDFT); Livia Lúcia Oliveira Borba (TJMG); Lúcia Mothé Glioche (TJRJ); Marcelo Tramontini (TJRO); Maria das Graças Gomes da Costa (TJMT); Mauro Nering Karloh (TJMS); Morgana Dario Emerick (TJES); Nelson Santana do Amaral (TJBA); Ney Costa Alcântara de Oliveira (TJAL); Noeli Salete Tavares Reback (TJPR); Reinaldo Cintra Torres de Carvalho(TJSP); Regina Lúcia de Souza Ferreira (TJES); Renata Travassos Medina de Macedo (TJRJ); Renato Rodovalho Scussel (TJDFT); Richarda Aguiar Littig (TJES); Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva (TJAC); Sérgio Luiz Maia (TJMG); Soraya Maranhão Silva (TJAL); Vanderley Oliveira (TJPA); Valéria da Silva Rodrigues(TJMG); Vanessa Cavalieri Felix (TJRJ); Viviane Brito Borille (TJES); e Walméa Elyze de Carvalho (TJES). Igualmente presentes os Juízes Adhemar Prisco da Cunha Neto e Tarcio José Vidotti, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Declarou-se encerrados os trabalhos do XXII FONAJUV às 14:00 horas do dia 23 de março de 2018. Nada mais havendo para ser registrado, eu, Egúiliell Ricardo da Silva (TJMS), 1º Secretário, lavrei a presente ata.

**Ana Cristina Borba Alves**  
Presidenta do FONAJUV (Gestão 2016/2018)

**Carlos José Limongi Sterse**  
Presidente do FONAJUV (Gestão 2018/2020)

**Egúiliell Ricardo da Silva**  
1º Secretário do FONAJUV (Gestão 2018/2020)